

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 582/82

INTERESSADO : DANIEL MARTINS SOTELO

ASSUNTO : Autorização para continuar lecionando, até o final de 1983, a disciplina Introdução à Cultura Filosófica, na EBD de São Carlos.

RELATOR : Cons^o Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE N° 1621/83 -CTG- APROVADO EM 09 / 11 / 83

1. HISTÓRICO:

A sra. diretora da Escola de Biblioteconomia e DOCUMENTAÇÃO de São Carlos solicita, às fls. 62 do processo, por meio do ofício n° 260/83, "a convalidação das aulas de Introdução à Cultura Filosófica, ministradas pelo Prof^o Daniel Martins Sotolo, até o final de 1983".

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado não foi aprovado por este Conselho para lecionar a disciplina Introdução à Cultura Filosófica, no EBD de São Carlos (Parecer CEE n° 1140/82).

UM segundo Parecer, o de número 2057/82, foi favorável à contratação para lecionar a disciplina até fins de 1982.

O Parecer CEE n° 821/83. Não acolheu pedido da reconsideração da escola no sentido de mentor o professor lecionando a disciplina.

Não se trata, aqui, de convalidação de aulas a serem ministradas, mas sim de autorização para que o interessado continue lecionando a disciplina, até fins de 1983. Para tanto, a faculdade alega:

- tem encontrado dificuldade na contratação de professor que preencha as exigências do Conselho;
- implantará novo currículo a partir de 1984, na qual a disciplina Introdução à Cultura Filosófica será substituída por Lógica.

3. CONCLUSÃO :

A título excepcional, favorável a que o Prof. Daniel Martins Satelo continue ministrando aulas da disciplina Introdução à Cultura Filosófica, na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, exclusivamente até o fim do ano letivo de 1983.

São Paulo, 19 de setembro de 1983.

a) Cons^o Erwin Theodor Rosenthal - Relator

PROCESSO CEE N° 582/82

PARECER CEE N° 1621/83

fl.02.

A ~~CÂMARA~~ DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali
Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal e Paulo Gomes Romeo.

SALA DA Câmara do Terceiro Grau, em 5.10.83

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1983

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1416/83

INTERESSADA: LÚCIA HELENA ZERBETTO FABRÍCIO

ASSUNTO : Contrato da interessada para, lecionar as disciplinas Fundamentos da Matemática e Estatística, na EBD de São Carlos.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1620/83 -CTG- APROVADO EM 19/11/83

1.HISTÓRICO:

A sra . Diretora da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos submete à este Conselho a indicação de Lúcia Helena Zerbetto Fabricio para, na categoria, de Professor I, ministrar as disciplinas Fundamentos da Matemática e Estatística , no curso de Biblioteconomia, junto ao Departamento de Cultura Científica.

A professora responsável pela disciplina Fundamentos de Matemática é a professora Regina Maria Puccinelli Tancredi e a responsável por Estatística é a professora Cecília Brasilisio de Carvalho e Silva.

2.FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está instruído de acordo com o Del. CEE nº 05/80.

A interessada á licenciada em pedagogia, pela Faculdade de Educação "São Luis" e é licenciada em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara-UNESP-1979.

Estudou nos cursos; Estatística Aplicada à Educação, Fundamentos de Matemática Elementar, Introdução às Probabilidades a Estatística e Fundamentos de Matemática.

Foi aprovada em concurso público, para provimento do cargo de professor III de Matemática, realizado pela Secretaria de Estado da Educação.

Participou de cursos promovidos pela USP e pelo SESC: Programação para Computadores, Curso de Verão de Álgebra do Cálculo Avançado, Curso de Expansão Cultural em Técnicos de Trabalho em Grupo, 1º Simpósio de Integração Universidade - EEPGs.

A grade e a carga horária comprovam que a interessada leciona 34 (trinta e quatro) aulas semanais das disciplinas: Fundamentos de Matemática , Matemática , Mecanografia , Processamento de Dados e Estatística, em quatro estabelecimentos de ensino:

PROCESSO CEE Nº 1416/83

PARECER CEE Nº1620/83

fl.02.

- Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos;
- EEPG "Profº Antônio Adolfo Lobbe";
- Serviço Social da Indústria - Centro Educacional 20;
- Centro Educacional Diocesano La Salla.

É necessário que o currículo na área seja enriquecido.

3.CONCLUSÃO:

Favorável à contratação da Profª. Lúcia Helena Zerpetto Fabricio para, como professor I, lecionar as disciplinas Fundamentos de Matemática e Estatística, junto à Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, até o fim do ano letivo de 1984.

São Paulo, 19 de setembro de 1983

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal - Relator

4-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5.10.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1985.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

vmj/

PRESIDENTE